



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100062302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS HENRRIQUE ALVES SOARES - **CNPJ/CPF:** 898.617.523-15

Endereço: Avenida Carlos Jereissati - 251, bl 4 apto 108 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

Telefone: (85) 98590-4403

E-mail: c.soares@vicunha.com.br

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MARTINS CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA

Nome Fantasia: MARTINS ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 17.886.807/0001-76

Endereço de Correspondência: Rua Professor Carlos Lobo - SALA 115 - Número 260 - Parque Manibura - Fortaleza - CE - 60821-740

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/02/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 06/10/2015, realizou a compra de um terreno juntamente com a empresa Martins imóveis. O imóvel deveria ser construído no lote 69 da quadra G, com 200,00m² onde a frente (sul) 10,00 m com a rua das laranjeiras, fundos (norte) 10,00 m com o lote 30, lado direito (leste) 20,00 com o lote 68 e lado esquerdo (oeste) 20,00 m com o lote 70. O preço total a ser pago era de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a entrada de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o restante sendo parcelado em 120 prestações mensais e sucessivas de R\$ 95,83 (noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) cada uma com acréscimo de 6% ao ano a partir da 13ª parcela, vencendo-se a primeira delas em 30/10/2015. O consumidor afirma que no contrato informa que seria entregue (no prazo final 08/2017) ao comprador, toda infraestrutura como, 2(duas) portarias em alvenaria, pesque pague com 5,00 x 5,00 metros de extensão, 2(dois) decks com churrasqueira, 1(um) deck integrado com espaço gourmet, três piscinas adulto em alvenaria, academia, 1(uma) mesa de pebolim, mesa de xadrez, 1 (uma) mesa de carreado, brinquedoteca infantil com TV led de 32 polegadas e dvd, home cinema com 6(seis) poltronas e um projetor de video e um ar-condicionado split 7.000 btus, playground de madeira com escorregador, balanço, escadinha e casinha, 20(vinte) Baías para cavalo, pousada com quatro quartos, cozinha, lan house e espaço relax. O reclamante afirma que



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

na data 14/05/2019 teve de assinar outro contrato pois a construtora Martins, passou a responsabilidade para a construtora WB Urbanismo, alegando que a nova construtora era regional. Afirma o consumidor que anualmente, ia visitar o lote, e não via evolução na construção, até que no dia 23/05/2022, o consumidor decidiu parar de contribuir com o pagamento das parcelas, pois, o investimento não estava gerando retorno, e ao entrar em contato com o dono da construtora WB, questionando sobre a entrega do terreno, não obteve resposta até a presente data, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor o ressarcimento do valor com juros e correções.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 27/01/2025

Ass. do consumidor(a):

CARLOS HENRIQUE ALVES SOARES